



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.352, de 08 de outubro de 2020.

Transforma em utilidade pública o IAL – Instituto Amigo Leal, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transformado em Utilidade Pública o IAL – Instituto Amigo Leal, constituído como forma de associação, com sede no Loteamento Boa Vista, 10, s/n, Qd D, Lote 15, Centro, nesta cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 08 de outubro de 2020.


Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.352, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Transforma em utilidade pública o IAL – Instituto Amigo Leal, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transformado em Utilidade Pública o IAL – Instituto Amigo Leal, constituído como forma de associação, com sede no Loteamento Boa Vista, 10, s/n, Qd D, Lote 15, Centro, nesta cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 08 de outubro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:B57EE24B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 14/10/2020. Edição 1393
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>